

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL  
AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS  
DE OFICIAL DE INTELIGÊNCIA, DE OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA E  
DE AGENTE DE INTELIGÊNCIA**

**COMUNICADO**

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A FASE DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL DE CANDIDATOS  
QUE RESIDIRAM NO EXTERIOR**

Conforme disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 007/ ABIN/GSI/PR, de 28 de dezembro de 2017, que regulamenta a investigação social nos concursos públicos para ingresso nos cargos integrantes do Plano de Carreiras e Cargos da Agência Brasileira de Inteligência, a Presidente da Comissão de Concurso Público da ABIN esclarece que o candidato que tenha residido no exterior nos últimos cinco anos, contados regressivamente a partir da data de publicação do Edital nº 1 – ABIN, de 2 de janeiro de 2018, deverá apresentar todas as certidões emitidas por órgãos públicos correlatos no exterior.

Caso não haja, no país em questão, órgão correlato ou caso o país não forneça algum dos documentos solicitados, o candidato deve apresentar, conforme art. 7º da Instrução Normativa nº 007/ ABIN/GSI/PR, justificativa para a não apresentação da certidão.

Caso o prazo estipulado para fornecimento da certidão do candidato que tenha residido no exterior impossibilite a entrega na ocasião da apresentação da documentação para investigação social, o candidato deve apresentar, nessa oportunidade, comprovante de que tenha solicitado a referida certidão, assim como a comprovação do prazo de entrega, devendo apresentá-la tão logo esteja pronta.

Brasília/DF, 25 de maio de 2018.